



## *Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ*

### **ATO Nº 12.442**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Atribuir** a Gratificação de Representação de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658/2025, no percentual de 50 % (cinquenta por cento), a partir de 01 de dezembro do corrente ano, conforme determinação da Presidência.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Símbolo</b>
Bruno Brettas Franco	Chefe de Gabinete Parlamentar	2710	CC-1
Catiane de Deus Oliveira Velasco	Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	2773	CC-2

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2025.

**Edson Carlos Quinto**  
**Presidente**

**Francisco Novaes Filho**  
**Primeiro Secretário**

sbf/.